

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 3/96**de 5 de Fevereiro**

Alteração, por ratificação, do Decreto-Lei n.º 231/95, de 12 de Setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 337/90, de 30 de Outubro (aprova a Lei Orgânica do Banco de Portugal).

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea d), 165.º, alínea c), 169.º, n.º 3, e 172.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único

O artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 337/90, de 30 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Banco de Portugal, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 64.º

- 1 —
2 —
3 —

4 — O governador do Banco de Portugal informará a Assembleia da República, através da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, sobre a situação e orientações relativas à política monetária e cambial na sequência da apresentação do relatório do Banco de Portugal, balanço e contas anuais de gerência.»

Aprovada em 21 de Dezembro de 1995.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 4 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SOARES**.

Referendada em 9 de Janeiro de 1996.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 53/96

Por ordem superior se torna público que o Mali aderiu, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1995, à Convenção Única sobre Narcóticos de 1961, revista pelo Protocolo de Revisão de 1972, de 1975.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 15 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 54/96

Por ordem superior se torna público que a Bélgica aderiu, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1996, à Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 15 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 55/96

Por ordem superior se torna público que o Mali aderiu, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 1996, à Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 15 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 56/96

Por ordem superior se torna público que a Guiné-Bissau aderiu, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 1996, à Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 15 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

